



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0040110/2022-44 em questão foi formalizado em 04/10/2022;

Considerando que em 10/03/2023 foi encaminhada solicitação de arquivamento do processo em tela conforme documento SEI 62093819;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

O **processo administrativo nº. 2100.01.0040110/2022-44**, relativo ao Empreendedor **Deusdete Bernardes da Silva/Fazenda Pontinha II - Matrículas nº. 14.127, 14174, 16.383**, inscrito no CPF sob o nº. 481.829.746-15, localizada na zona rural do município de Ituiutaba/MG, será **arquivado a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 13/03/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62207913** e o código CRC **70E91C4D**.